



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Engenheiro Barros, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

### PROJETO DE LEI Nº 117/2025

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu os Eventos de Capoeira, Batizado e Troca de Cordas, e dá outras providências.*

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu os Eventos de Capoeira, Batizado e Troca de Cordas, a serem realizados anualmente nos meses de setembro e novembro, em datas a serem definidas pelos seus organizadores, em comum acordo com o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Os eventos de que trata esta Lei têm como objetivos:

- I – Valorizar e preservar a capoeira como manifestação cultural, artística, esportiva e educacional;
- II – Incentivar a participação da comunidade em atividades que promovam a inclusão, o respeito à diversidade e a valorização da cultura afro-brasileira;
- III – Apoiar o desenvolvimento de ações que fortaleçam os laços comunitários, especialmente entre crianças, jovens e famílias;
- IV – Reconhecer o trabalho dos mestres, contramestres e professores de capoeira atuantes no município;
- V – Integrar os eventos de capoeira ao contexto cultural e turístico do Município de Embu-Guaçu.

Art. 3º A realização dos eventos poderá contar com o apoio da Administração Pública Municipal, respeitada a legislação vigente, especialmente no que se refere à logística, segurança, estrutura física e divulgação, podendo ser firmadas parcerias com grupos de capoeira, mestres, organizações da sociedade civil e entidades culturais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 30 de outubro de 2025.

Engenheiro Barros  
Vereador - SOLIDARIEDADE

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Telefone: 4662-1650 - e-mail [camara@embuguacu.sp.leg.br](mailto:camara@embuguacu.sp.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Embu-Guaçu, os Eventos de Capoeira, Batizado e Troca de Cordas.

A capoeira foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO em 26 de novembro de 2014, após uma votação na 9ª sessão do Comitê para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da agência. Essa decisão ocorreu no Brasil e representa um importante reconhecimento para a prática cultural afro-brasileira.

É uma importante expressão cultural brasileira que congrega elementos de arte, esporte, educação e resistência histórica, especialmente da cultura afro-brasileira. Em Embu-Guaçu, a prática da capoeira tem crescido e conquistado espaço significativo na vida de nossas comunidades, promovendo a inclusão social, o respeito à diversidade e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Instituir os eventos de Capoeira, Batizado e Troca de Cordas no Calendário Oficial do município visa valorizar esta manifestação cultural, reconhecer o trabalho dos mestres e professores que a difundem, além de fomentar a participação da população em atividades que promovam saúde, cultura e cidadania.

A oficialização desses eventos também contribuirá para fortalecer o turismo cultural em Embu-Guaçu, ampliando a visibilidade do município como polo de tradições e práticas culturais diversas, o que poderá gerar benefícios sociais e econômicos para a nossa população.

Por esses motivos, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, que reforça o compromisso da administração municipal com a preservação e valorização da cultura local.